



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 749/2024

ORÇAMENTO PARA 2025

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ 599.845,85 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) da dotação: Unidade: 04.122.009.2302 – Emendas Impositivas – 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica:

Art. 2º - Para a Unidade 33.90.30.00 – Compra de Material de Consumo – no valor de R\$ 269.845,85 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para a aquisição de **equipamentos** para o Centro de Fisioterapia do Município.

Art. 3º - Para a Unidade 44.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente – no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a aquisição de **4 (quatro) unidades de microcomputadores, 8 (oito) tablets, 1 (um) notebook e 1 (um) projetor multimídia**, para atender a Vigilância Sanitária de Itatiaia.

Art. 4º - Para a Unidade 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros– no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), **para a implantação do Projeto Jovem Alerta**, em parceria com o CIEE/RJ.

Art. 5º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 03 de dezembro de 2024.


Thiago Rodrigues Moreira
Vereador

